

DECRETO NÚMERO 425/2025

"Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como da Lei Municipal nº 2.091, de 10 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.242, de 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2025/2027:

1 – Representantes dos Usuários do SUAS

Titulares:

Miriam da Silva Ribeiro

Maria das Graças dos Santos

Suplentes:

Márcia Gonçalves Gomes

Paola do Monte Paixão

2 – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titulares:

Valéria Lourenço Oliveira

Cynthia Antônia de Souza Costa

Suplentes:

Nil Silva Dias da Silva

Rosângela Maria de Oliveira

3 – Representante das Organizações da Sociedade Civil:

Titulares:

Guilherme Aguiar Eloy – Associação Projeto Vida

Adriana Paula F. Rodrigues – Instituto José Geraldo Gonçalves

Suplentes:

Jonathan Júnio Marcelino Felício – Associação Beneficente Bom Retiro, Rio Negro, Alvorada, Nova Vista, Novo Santa Inês – ABRANÊS

Simone Moreira Penna – Agremiação Espírita Casa do Caminho – Abrigo Irmã Tereza de Jesus

4 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titulares:

Paulo Henrique de Souza

Roberto Dos Santos Pimentel

Suplentes:

Christiane Gomes Monteiro

Susie Machado Nunes

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:

Ricardo dos Santos Lima

Suplente:

Barbara Silva Evangelista Rocha Ferreira

6 – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular:

Ana Paula Candido de Queiroz

Suplente:

Cheila Cristina Ferreira dos Santos do Nascimento

7 – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular:

Edina Cristina Alves Faria

Suplente:

Antônio Luiz da Silva

7 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares:

Danielle Rita de Oliveira Santos

Suplentes:

Rene Aparecida da Silva Hoehne


Art. 2º) A função dos conselheiros não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 3º) Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, com início a partir de 05 de julho de 2025.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 04 de julho de 2025.



Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará